



Sistema de Incentivos às empresas Portugal 2020

I. SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT) – Programas Mobilizadores (Aviso n.º 10/SI/2016)

OBJETIVO E ENQUADRAMENTO:

Aumentar o investimento empresarial de I&I para promover o crescimento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação, reforçando a ligação entre as empresas e as restantes entidades do Sistema de I&I, nomeadamente através do aumento dos projetos e atividades em cooperação.

Os programas mobilizadores de I&D devem estimular e garantir a implementação de “Agendas de Investigação e Inovação”, identificadas e assumidas colaborativamente, incluindo plataformas tecnológicas, em temas como:

- i. Ciência urbana e cidades para o futuro, incluindo a integração de energias renováveis e redes/infraestruturas de mobilidade elétrica em ambientes urbanos, incluindo projetos piloto de I&D e de inovação tecnológica, assim como formas de industrialização de veículos de duas a quatro rodas, com potencial de exportação;
- ii. Mar, com o desenvolvimento de condições adequadas para a investigação e desenvolvimento, em estreita colaboração internacional, valorizando as condições únicas que diferenciam o posicionamento de Portugal no Atlântico;
- iii. Espaço, climatologia e observação da Terra, valorizando a participação de Portugal na Agência Espacial Europeia e reforçando outras ligações internacionais, de forma a alavancar as atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico nesta área;
- iv. Saúde, investigação clínica e de translação, assim como novas terapias médicas, designadamente nas áreas da oncologia, cardiologia e diabetes, entre outras, assim como do envelhecimento;
- v. Sistemas ciberfísicos, incluindo a otimização de infraestruturas de computação científica para análise de grandes volumes de dados e a formação de competências digitais, permitindo um leque alargado de aplicações;
- vi. Indústria e manufatura, incluindo a dinamização de redes/infraestruturas de tecnologias aditivas e a modernização progressiva do tecido produtivo;
- vii. Agroalimentar, florestas e biodiversidade, incluindo a dinamização de redes/infraestruturas de biotecnologia alimentar e valorização animal, incluindo a dinamização de quintas de investigação e desenvolvimento experimental;
- viii. Ciência e cultura, incluindo infraestrutura aberta de conteúdos digitais, com ênfase na identificação, preservação, divulgação e promoção do património científico e cultural de origem portuguesa e na sua valorização.



BENEFICIÁRIOS:

- Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica;
- Entidades não empresariais do sistema I&I.

Para poderem ser objeto de enquadramento, os beneficiários deverão apresentar projetos de investimentos em copromoção entre empresas e restantes entidades não empresariais do SI&I.

TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES E MODALIDADE DE CANDIDATURA:

Os projetos a apoiar inserem-se na tipologia “Programas Mobilizadores”. Enquadram-se, assim, projetos estratégicos de I&D que visem a criação de novos produtos, processos ou serviços com elevado conteúdo tecnológico e de inovação, que contribuam para a cadeia de valor dos mesmos e se configurem como focos dinamizadores de capacidades e competências científicas e tecnológicas, induzindo impactes significativos a nível multisectorial, nomeadamente permitindo a endogeneização e exploração das tecnologias desenvolvidas.

CONDIÇÕES DE ACESSO:

- Enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3 Nacional e/ou Regional);
- Apresentar, juntamente com a candidatura, um contrato de consórcio;
- O projeto deverá estar estruturado de forma a contemplar um máximo de 10 intervenções em torno de inovações de produto, processo ou serviço (PPS) que contribuam para a criação ou consolidação de cadeias de valor;
- O projeto deve corresponder a um mínimo de despesa elegível total de 3M€ e a um máximo de 10M€;
- As entidades empresariais deverão demonstrar o efeito de incentivo;
- Demonstrar que o consórcio reúne as condições para ser considerado “consórcio completo”, ou seja, aquele que inclui a participação de entidades empresariais nas fases críticas da cadeia de valor dos produtos ou processos alvo do projeto e constituem condição necessária à valorização eficaz dos respetivos resultados;
- Os beneficiários deverão apresentar uma situação económico financeira equilibrada;
- Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as micro, pequenas e médias empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica, através do sítio do IAPMEI.

TAXAS DE FINANCIAMENTO:

Empresas

O incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa base máxima de 25%, a qual pode ser acrescida das seguintes majorações:

- Majoração «Investigação industrial»: 25 p.p. a atribuir a atividades de I&D classificadas como tal;
- Majoração «Tipo de empresa»: 10 p.p. a atribuir a médias empresas ou 20 p.p. a atribuir a micro e pequenas empresas;
- Majoração de 15 p.p. quando se verifique pelo menos uma das seguintes situações: majoração «Cooperação entre empresas»; majoração «Cooperação com entidades não empresariais»; majoração «Divulgação ampla dos resultados».

Entidades não empresariais do Sistema de I&I

No caso de projetos em copromoção, a taxa de incentivo é calculada em função da média ponderada das taxas de incentivo aplicadas a cada uma das empresas beneficiárias ou de 75% quando a cooperação não implique auxílios de Estado indiretos às empresas beneficiárias e esta percentagem for superior à taxa média acima referida.

FORMA DE APOIO:

Empresas

- Para projetos com um incentivo inferior ou igual a 1 milhão de euros por beneficiário, incentivo não reembolsável;
- Para projetos com um incentivo a 1 milhão de euros por beneficiário, incentivo não reembolsável até ao montante de 1 milhão de euros, assumindo o montante do incentivo que exceder este limite a modalidade



de incentivo não reembolsável numa parcela de 75% e de incentivo reembolsável para a restante parcela de 25%, sendo que esta última parcela será incorporada no incentivo não reembolsável sempre que o seu valor for inferior a 50.000,00€.

Entidades não empresariais do Sistema de I&I

Incentivo não reembolsável.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 30 de setembro de 2016.

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (ICDT) – PI 1.1 e Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Internacionalização de I&D – Projetos Individuais (Aviso n.º 11/SI/2015)	Decorre em contínuo
Processo de Acreditação de Entidades para Prestação de Serviços – Projeto Simplificado “Vale” (Aviso n.º SI-99-2015-22)	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos – Proteção de Direitos da Propriedade Industrial – Projetos Individuais (Aviso n.º 17/SI/2015)	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Núcleos de I&D em Copromoção (Aviso n.º 09/SI/2016)	Até 30 de junho de 2016

Iniciativas nacionais para o setor empresarial

I. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA INDÚSTRIA (www.pnaee.pt)

OBJETIVO:

Apoiar o desenvolvimento de projetos e iniciativas que promovam a eficiência energética, isto é, que conduzam ao aumento da eficiência energética por via da otimização energética dos processos de fabrico e da introdução de novas tecnologias.

BENEFICIÁRIOS:

- Operadores de instalações a cumprir as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril, e com Acordo de Racionalização dos Consumos de Energia (ARCE) em curso estabelecido com a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) no âmbito do Sistema de Gestão dos Consumos de Energia (SGCIE) e que não estejam abrangidos pelo regime do comércio europeu de licenças de emissão previsto no Decreto-Lei n.º 93/2010, de 27 de julho e no Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março;
- Operadores de instalações industriais (CAE 01 a 33) não abrangidos pelo regime do comércio europeu de licenças de emissão previsto no Decreto-Lei n.º 93/2010, de 27 de julho e no Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março, e cujo consumo energético, no ano civil anterior, tenha sido inferior a 500 tep/ano.

TIPOLOGIA DA OPERAÇÃO:

Pretende-se apoiar o desenvolvimento de projetos e iniciativas que promovam a eficiência energética, financiando candidaturas que abranjam projetos que correspondam à área “Indústria” e medidas inseridas no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) com a codificação “Ip1m1”, designada por “SGCIE –

Medidas Transversais” ou medidas previstas com a codificação “lp1m2”, designada por “SGCIE – Medidas Específicas” que, entre outros, prevê o apoio a projetos que conduzam ao aumento da eficiência energética por via da otimização energética dos processos de fabrico e da introdução de novas tecnologias.

Lp1m1 – SGCIE Medidas Transversais

As medidas transversais traduzem quatro grupos de atuação tecnológica:

Âmbito	Medida/Tecnologia
Motores Eléctricos	Otimização de motores
	Sistemas de bombagem
	Sistemas de ventilação
	Sistemas de compressão
Produção de Calor e Frio	Cogeração
	Sistemas de combustão
	Recuperação de calor
	Frio Industrial
Iluminação	Iluminação eficiente
Eficiência do Processo Industrial/Outros	Monitorização e controlo
	Tratamento de efluentes
	Integração de processos
	Manutenção de equipamentos consumidores de energia
	Isolamentos Térmicos
	Transportes
	Formação e sensibilização de recursos humanos
	Redução da energia reativa

Lp1m2 – SGCIE Medidas Específicas

Âmbito	Medida/Tecnologia
Alimentação e Bebidas	Otimização da esterilização
	Processos de separação com membranas
	Mudança de moinhos horizontais para verticais
Cerâmica	Destilação a vácuo
	Otimização de fornos
	Melhoria de secadores
	Extrusão com vapor
	Extrusão dura
	Otimização de produção de pó
	Utilização de combustíveis alternativos
Cimento	Otimização de moagens
	Utilização de combustíveis alternativos (e.g. biomassa)
	Redução da utilização de clínquer no cimento
	Utilização de gás natural (em substituição do coque de petróleo)
Madeira e Artigos de Madeira	Transportadores mecânicos em vez de pneumáticos
	Aproveitamento de biomassa
	Otimização de estufas e fornos de secagem
Metal e eletromecânica	Combustão submersa para aquecimento de banhos
	Reutilização de desperdícios
	Otimização de fornos
Metalurgia e Fundição	Melhoria na qualidade dos ânodos e cátodos
	Setor da fusão
	Número de fundidos por cavidade
	Rendimento do metal vazado
	Diminuição da taxa de refugo
	Despoeiramento

Metalurgia e Fundição	Aumento da cadência do ciclo
	Redução sobre espessuras
Pasta e Papel	Gaseificação/Queima de licor negro e outros resíduos
	Otimização de secagens
Químicos, Plásticos e Borracha	Novas operações de separação (e.g. membranas)
	Utilização de novos catalisadores
	Otimização das destilações
Siderurgia	Melhoria dos fornos elétricos
	Processos de “smelting reduction”
	Moldagem e formação simultâneas
Têxtil	Otimização do funcionamento dos banhos
	Pré-secagem mecânica/IV
	Aquecimento de águas por painéis solares
	Otimização dos processos de produção têxtil
Vestuário, Calçado e Curtumes	Melhorias em limpeza/banhos
	Tecnologias de corte e de união de peças
	Aquecimento de águas por painéis solares
Vidro	Otimização de fornos
	Utilização de vidro usado (reciclagem)

DURAÇÃO DAS OPERAÇÕES:

As candidaturas no âmbito do concurso devem prever uma duração máxima de 12 meses entre a data de assinatura do contrato de financiamento (celebrado entre o FEE - Fundo de Eficiência Energética e o beneficiário) e a data de apresentação do pedido de pagamento do projeto.

TAXAS DE FINANCIAMENTO:

O financiamento assume a forma de subsídio não reembolsável.

A comparticipação de despesas do FEE para cada projeto a apoiar no âmbito do presente aviso, é de 30% das despesas totais elegíveis, e até ao limite máximo de 80.000,00€. Os projetos relacionados com Sistemas de Gestão de Energia são financiados em 25%, das despesas totais elegíveis, e até ao limite máximo de 7.500,00€.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **30 de agosto de 2016**.

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
PME Crescimento 2015	Decorre em período contínuo
Emprego Jovem Ativo	Decorre em período contínuo
Linha de Crédito Comércio Investe	Decorre em período contínuo
Medida Reativar (Portaria n.º 86/2015 de 20 de março)	Decorre em período contínuo
Linha para Apoio à Revitalização Empresarial	Decorre em período contínuo
Medida Cheque-Formação	Decorre em período contínuo
Linha de Crédito Mezzanine Financing IFD 2015	Decorre em período contínuo
SIFIDE – Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial	Até 31 de julho de 2016
“Aplicação de variadores de velocidade em motores elétricos na agricultura e indústria” do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo – PPEC 2013-2014	Até 30 de novembro de 2016
Aplicação de Variadores de Velocidade em Motores Elétricos na Agricultura e Indústria do Plano de Promoção de Eficiência no Consumo – PPEC 2013-2014 – Fase II	Até 30 de novembro de 2016
Call for entrepreneurship (www.portugalventures.pt)	Até 30 de novembro de 2016
Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2016	Até 31 de dezembro de 2017

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Regime de Apoio aos Investimentos a Bordo no domínio da Eficiência Energética (Portaria n.º 61/2016 de 30 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio ao Arranque de Atividade para Jovens Pescadores (Portaria n.º 60/2016 de 30 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio ao Desenvolvimento de novos mercados, campanhas promocionais e outras medidas de comercialização (Portaria n.º 58/2016 de 28 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio aos Planos de Produção e de Comercialização (Portaria n.º 53/2016 de 24 de março)	Decorre em período contínuo

Prémios

I. PRÉMIOS ACEPI NAVEGANTES XXI (<http://premios.acepi.pt>)

ENQUADRAMENTO:

Os Prémios Navegantes XXI são uma iniciativa da ACEPI – Associação da Economia Digital criada em torno da missão que a fez nascer no ano 2000: Promover e Desenvolver a Economia Digital em Portugal.

Os Prémios ACEPI Navegantes XXI foram concebidos a partir de um conceito inovador que alia um vasto conjunto de categorias a concurso (que premeiam anualmente o que de melhor se faz na Economia Digital nas mais diversas vertentes em Portugal), e um Prémio Carreira que distingue uma personalidade que se tenha destacado ao longo do seu percurso profissional na promoção e desenvolvimento da Sociedade do Conhecimento e da Economia Digital no nosso país.

BENEFICIÁRIOS:

Entidades ou empresas registadas em Portugal, independentemente do setor de atividade e dimensão, quer sejam ou não associadas da ACEPI.

CATEGORIAS A CONCURSO:

- Melhor Site eCommerce B2C
- Melhor Site eCommerce C2C
- Melhor Site eCommerce B2B
- Melhor Empresa de Serviços eCommerce
- Melhor App Mobile
- Inovação em eCommerce
- Melhor Site Media Generalista
- Melhor Site Media Especializada
- Melhor Widget/App TV
- Melhor Agência de Marketing Digital
- Inovação em Marketing Digital

- Marketing em Redes Sociais
 - Inovação na Cloud
 - PME Digital
 - Melhor Município Digital
 - Administração Pública Digital
 - Melhor Site.pt
 - Startup
 - Sustentabilidade e Inclusão
 - Melhor Site/App Turismo
- Prémio Carreira*

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA:

Só podem concorrer websites, aplicações e projetos que tenham sido lançados, estado funcionais e disponíveis para o efeito com que foram criados, entre junho de 2015 e junho de 2016, e que sejam propriedade de entidade que tenha sede ou estabelecimento estável em Portugal.

TAXA DE INSCRIÇÃO:

150,00€.

Os associados coletivos ACEPI, que tenham as suas quotas regularizadas, beneficiam de três candidaturas gratuitas.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **08 de julho de 2016.**

Legislação

AGRICULTURA:

- **Resolução da Assembleia da República n.º 83/2016, de 06 de maio** – Pela reposição das quotas leiteiras na União Europeia e pela proteção da fileira do leite português.
- **Portaria n.º 125/2016, de 6 de maio** – Estabelece uma dispensa parcial do pagamento de contribuições para a segurança social, aplicável aos produtores de leite cru de vaca e aos produtores de carne de suíno, para o ano de 2016.
- **Despacho Normativo n.º 4/2016, de 09 de maio** – Determina a terceira alteração ao despacho normativo n.º 6/2015, de 20 de fevereiro, que estabelece os requisitos legais de gestão e as normas mínimas para as boas condições agrícolas e ambientais das terras.
- **Portaria n.º 131/2016, de 10 de maio** – Procede à terceira alteração à Portaria n.º 57/2015, de 27 de fevereiro, republicada pela Portaria n.º 24-B/2016, de 11 de fevereiro, que aprova o regulamento de aplicação do regime de pagamento base, pagamento por práticas agrícolas benéficas para o clima e para o ambiente, pagamento para os jovens agricultores, pagamento específico para o algodão e regime de pequena agricultura.
- **Resolução da Assembleia da República, n.º 87/2016, de 20 de maio** – Recomenda ao Governo medidas para enfrentar os problemas atuais do setor da suinicultura.
- **Resolução da Assembleia da República n.º 88/2016, de 20 de maio** – Recomenda ao Governo a promoção de um programa para verificação da presença de glifosato.
- **Portaria n.º 151/2016, de 25 de maio** – Cria o Sistema de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF).
- **Despacho n.º 7306-C/2016, de 02 de junho** – Determina, a título excecional, no ano de 2016, que os



agricultores que submetam o PU após 31 de maio de 2016 devem ter as subparcelas candidatas à respetiva ajuda à sua disposição a 15 de junho de 2016.

CAÇA:

- **Portaria n.º 140-A/2016, de 13 de maio** – Define e regula os vários tipos das licenças de caça.
- **Portaria n.º 140-B/2016, de 13 de maio** – Estabelece os termos relativos ao exame e emissão de carta de caçador.

PESCAS:

- **Portaria n.º 124-A/2016, de 04 de maio** – Altera o período de interdição à pesca de moluscos bivalves por motivos biológicos, para 2016, nas zonas Ocidental Norte e Ocidental Sul.
- **Despacho n.º 7032/2016, de 27 de maio** – Entrega de candidaturas em suporte papel.

SEGURANÇA ALIMENTAR:

- **Despacho n.º 7198/2016, de 01 de junho** – Autorização de abate para autoconsumo. Revoga o Despacho n.º 14535-A/2013, publicado no Diário da República de 11 de novembro de 2013.

GOSTARIA DE CERTIFICAR A SUA EMPRESA?

A implementação de um sistema de gestão e a sua posterior certificação, é uma mais-valia para a empresa, uma vez que traz reconhecimento e satisfação da parte dos clientes/colaboradores. Para além disso promove uma melhoria da imagem, acesso a novos mercados, redução de custos de funcionamento através da melhoria do desempenho operacional e uma nova cultura com a sensibilização e motivação dos colaboradores, orientada para a melhoria contínua e para a satisfação dos clientes e outras partes interessadas.

Neste sentido, o Serviço de Desenvolvimento Local (SDL) e o Serviço de Qualidade e Inovação (SQI), serviços desta Câmara Municipal, em parceria com o Gabinete de Qualidade Total da Esposende Ambiente E.E.M, pretendem promover um projeto concelhio no sentido de auxiliar as empresas locais a desencadarem o processo de certificação com a principal meta de estas serem reconhecidas perante os seus clientes e fornecedores.

Assim, para qualquer informação sobre como uma empresa deve proceder para se certificar pode contactar os serviços acima mencionados, e logo tentaremos prestar todo o apoio necessário.

ESPOSENDE
câmara municipal

Esposende Investe

Para qualquer informação adicional contacte o Serviço de Desenvolvimento Local.

Praça do Município 4740-223 Esposende , tel 253960100 fax 253960176
marcia.mesquita@cm-esposende.pt COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS, AGRICULTURA E PESCAS
joana.miranda@cm-esposende.pt CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS - ÁREA QUALIDADE
monica.nogueira@esposendeambiente.pt CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS - ÁREA AMBIENTAL